Lei nº 1.971/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bair-ro Novo Horizonte da área do Patrimonio Mu-nicipal QUINDANGUES, à LUIZ CAETANO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano lo-calizado no Bairro Novo Horizonte à LUIZ CAETANO DOS SANTOS, situa-do na Rua Antonio Chaves, Quadra 03, Lote nº 11, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13; pelo lado esquerdo com o lote nº 09 Fazendo frente para a referida Rua; Fundos para quem de direito, me-dindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revpgadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.